



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

- Gabinete da Prefeita -

LEI N° 1179/00

03 DE MAIO DE 2000

Autoriza o Poder Executivo Municipal transformar o Estádio Municipal Clementino Villalba em Praça de Atendimento ao Cidadão e dá outras providências

MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS, PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transformar o Estádio Municipal Clementino Villalba em Praça de Atendimento ao Cidadão.

Art. 2º - A Praça de Atendimento ao Cidadão abrigará os seguintes órgãos públicos: FÓRUM, AGENFA e DETRAN.

Art. 3º - O Executivo Municipal compromete-se em construir um novo campo de futebol, nas proximidades do Ginásio de Esportes "Mário David Andrezza", conforme planta em anexo.

Parágrafo Único – Fica estabelecido que o prazo máximo para a entrega da obra completa é de seis (06) meses.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Murtinho/MS , 03 de maio de 2000


MYRIAN CONCEIÇÃO SILVESTRE DOS SANTOS
- Prefeita Municipal -